



Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO Nº 844, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afastem do País o Delegado de Polícia Federal ANTONIO CARLOS BEAUBRUN JUNIOR, os Agentes de Polícia Federal WAGNER RIBEIRO COSTA e LEONARDO DOS SANTOS GATTO, lotados na Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro, e o Escrivão de Polícia Federal VICTOR SPINELLI, lotado no Departamento de Polícia Federal - DPF, com o objetivo de proceder à escolta policial para extradição ativa dos brasileiros Cláudio Fernando Barboza de Souza e Vinícius Claret Vieira Barreto, de Montevidéu/Uruguai até Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 a 28 de dezembro de 2017, inclusive trânsito, com ônus. (Processo nº 08211.006012/2017-21).

TORQUATO JARDIM

DESPACHOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 845 - Ref.: PROCESSO nº 08650.000522/2014-72. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento de Polícia Rodoviária Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Pela absolvição do Policial Rodoviário Federal SELIEL ASSUNÇÃO RIBEIRO, nos termos do art. 168, caput, da Lei nº 8.112/90, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 171/2017/GCSF/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 424/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 846 - Ref.: PROCESSO nº 08650.000522/2014-72. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento de Polícia Rodoviária Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino a instauração de sindicância administrativa, nos termos do art. 143, caput, da Lei nº 8.112/90, para apuração dos fatos circunstanciais apontados no item 9 do Despacho nº 424/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, que aprovou o Parecer nº 171/2017/GCSF/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, cuja fundamentação adoto.

Nº 847 - Ref.: PROCESSO nº 08620.001650/2007-61. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Fundação Nacional do Índio. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino o arquivamento do processo, na forma do art. 167, § 4º, da Lei nº 8.112/90, em relação ao servidor PAIÊ KAYABI, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 173/2017/BDA/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 425/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 848 - Ref.: PROCESSO nº 08620.001650/2007-61. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Fundação Nacional do Índio. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino o arquivamento do processo em relação aos servidores AFONSO FÉLIX TSUWAPTÊ, CAETANO TSERENHIRU MORITU, CARLOS TSENHONIMI RAMIWE"TSIPE, CÉSAR AUGUSTO HOFFMANN IARTO, ELIANE FERNANDES ANDRADE, EUGÊNIO RUPAWE, GRIMALDO SILVEIRA REZENDE, JONAS TSERENHIRAWE TSURUIA, ORLANDINA BARBOSA ALVES, ROBSON JARA FERREIRA, FÉLIX TSIWEPUSDU TSE-REDZE e PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA DIAS, em razão da prescrição da pretensão punitiva, operada nos moldes do artigo 142, inciso I, da Lei nº 8.112/90, relacionada aos enquadramentos de condutas nas infrações disciplinares previstas nos artigos 116, incisos I e III, 117, inciso XV, e 132, inciso IV, da mesma norma, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 173/2017/BDA/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 425/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 849 - Ref.: PROCESSO nº 08620.001650/2007-61. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Fundação Nacional do Índio. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino a instauração de sindicância administrativa, nos termos do art. 143, caput, da Lei nº 8.112/90, para apuração de eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 173/2017/BDA/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 425/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 850 - Ref.: PROCESSO nº 08620.001650/2007-61. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Fundação Nacional do Índio. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino as remessas de cópias do processo aos órgãos especificados no item 10 do Despacho nº 425/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 851 - Ref.: PROCESSO nº 08000.063641/2017-33. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Pedido de Revisão. DECISÃO: Pelo indeferimento do pedido proposto pelo ex-Agente de Polícia Federal BENEDITO CASEMIRO DA SILVA, com o consequente arquivamento do processo, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 166/2017/SM/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU aprovado pelo Despacho nº 419/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 852 - Ref.: PROCESSO nº 08000.068515/2017-75. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Pedido Administrativo. DECISÃO: Indeferido o pedido de alteração dos termos da Portaria nº 748, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de setembro de 2017, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Despacho nº 423/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 853 - Ref.: PROCESSO nº 08620.054168/2013-72. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Fundação Nacional do Índio. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino o arquivamento do processo, na forma do art. 167, § 4º, da Lei nº 8.112/90, em relação ao servidor EDGAR FERNANDES RODRIGUES, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 177/2017/GCSF/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 426/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 854 - Ref.: PROCESSO nº 08620.054168/2013-72. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Fundação Nacional do Índio. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Pela absolvição do servidor ODINEY RODRIGUES HAYDEN, nos termos do art. 168, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 177/2017/GCSF/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 426/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 855 - Ref.: PROCESSO nº 08620.054168/2013-72. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Fundação Nacional do Índio. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino o arquivamento do processo em relação ao servidor MESSIAS DE OLIVEIRA SOTELO, em razão da prescrição da pretensão punitiva, operada nos moldes do art. 142, inciso II, da Lei nº 8.112/90, relacionada ao enquadramento na infração disciplinar prevista no inciso IX do artigo 116 da mesma norma, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 177/2017/GCSF/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 426/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 856 - Ref.: PROCESSO nº 08620.054168/2013-72. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Fundação Nacional do Índio. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino a instauração de sindicância administrativa, nos termos do art. 143, caput, da Lei nº 8.112/90, para apuração de eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 177/2017/GCSF/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 426/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 857 - Ref.: PROCESSO nº 08001.006878/2017-15. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Pedido de Reconsideração. DECISÃO: Pela admissibilidade do pedido interposto pelo ex-Agente de Polícia Federal VOLNEI CARLOS SCHWAIKARTT, para no mérito indeferir-lo, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 164/2017/SM/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 417/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 858 - Ref.: PROCESSO nº 08436.300088/2016-24. INTERESADOS: FABRÍCIO CHEDID PADILHA - DELEGADO - PF. ASSUNTO: Recurso Administrativo Hierárquico. Regime de Sobreaviso (Compensação das horas de sobreaviso referentes ao período de não acionamento do servidor). DECISÃO: Conheço do presente recurso hierárquico interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no PARECER n. 01867/2017/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 06507/2017/CONJUR-MJ/CGU/AGU e DESPACHO n. 07015/2017/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 859 - Ref.: PROCESSO nº 08000.064339/2017-01. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento de Polícia Rodoviária Federal. ASSUNTO: Pedido de Reconsideração. DECISÃO: Pela admissibilidade do pedido interposto pelo ex-Policial Rodoviário Federal CELSO CUNHA DE ALCANTARA, para no mérito indeferir-lo, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 162/2017/SM/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 414/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.224, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e art. 5º, § 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 446, de 26 de fevereiro de 2014, resolve:

DESIGNAR LEONARDO FREIRE DE OLIVEIRA GARCIA para compor o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na qualidade de representante suplente, em substituição a EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.225, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista o constante no Processo nº 08500.036762/2015-18 e respectivo Parecer nº 157/2017/AVS/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 413/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adota, e sob o fundamento dos artigos 48, inciso II, da Lei nº 4.878/65, e 132, caput e incisos IV e XI, da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Demitir JOSÉ CARLOS HOROWICZ do cargo de Agente de Polícia Federal do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, matrícula DPF nº 7885, pelo enquadramento nas infrações disciplinares previstas nos artigos 43, incisos VIII e XLVIII, da referida Lei 4.878, e 132, incisos IV e XI, da mencionada Lei 8.112;

II - Determinar as remessas de cópias do processo especificadas no item 6 do mencionado Despacho.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.226, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista o constante no Processo nº 08500.036762/2015-18 e respectivo Parecer nº 157/2017/AVS/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 413/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adota, e sob o fundamento dos artigos 48, inciso II, da Lei nº 4.878/65, e 132, caput e incisos IV e XI, da Lei nº 8.112/90, resolve:

DEMITIR FÁBIO ROBERTO NUCCI DE ALMEIDA do cargo de Agente de Polícia Federal do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, matrícula DPF nº 7751, pelo enquadramento nas infrações disciplinares previstas nos artigos 43, incisos VIII e XLVIII, da mencionada Lei 4.878, e 132, incisos IV e IX, da referida Lei 8.112.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.227, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista o constante no Processo nº 08350.016757/2015-41 e respectivo Parecer nº 165/2017/AVS/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 418/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adota, e sob o fundamento dos artigos 48, inciso II, da Lei nº 4.878/65, e 132, caput e inciso IV, da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Demitir JOSIAS FERNANDES ALVES do cargo de Agente de Polícia Federal do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, matrícula DPF nº 6347, pelo enquadramento nas infrações disciplinares previstas nos artigos 43, inciso XLVIII, da referida Lei 4.878, e 132, inciso IV, da mencionada Lei 8.112;

II - Determinar as remessas de cópias do processo especificadas no item 6 do aludido Despacho.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.228, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista o constante no Processo nº 08385.014584/2012-87 e respectivo Parecer nº 186/2017/FB/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adota, resolve:

I - Enquadrar a conduta infracional disciplinar praticada pelo então Delegado de Polícia Federal ÉRICO RICARDO SACONATO, matrícula DPF nº 15123, no inciso IV do artigo 132 da Lei nº 8.112/90, punível com a penalidade de demissão, nos termos do caput do mesmo artigo;

II - Considerando-se a anterior aplicação da mencionada penalidade, por outros fatos de idêntica natureza, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08385.014585/2012-21, registre-se esta nota de culpa nos respectivos assentamentos funcionais, para surtir os legais efeitos.

III - Determinar as remessas de cópias do processo especificadas no item 12 do aludido Parecer.

TORQUATO JARDIM